



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2707 de 05 de dezembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2707 de 05/12/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MICHELE CARIUS LIMA 11692404709
Processo: 4343/2017 – Secretaria de Esporte e Lazer.
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas.
Valor: R\$ 1546,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2707 de 05/12/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: NEUZILANE SILVA LOPES 02121401750
Processo: 8367/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de quentinhas para pacientes do Caps e Residência Terapêutica
Valor: R\$ 18.480,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA.
Processo: 2110/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de filtro de óleo.
Valor: R\$ 350,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
Processo: 8144/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.
Valor: R\$ 699,47
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA.
Processo: 7438/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de filtro de óleo.
Valor: R\$ 16,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 8561/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: Aquisição de Filtros de oleo.
Valor: R\$ 7.770,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
Processo: 8560/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes e freio.
Valor: R\$ 123,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
Processo: 8249/2017 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de lampadas fluorescentes compactas.
Valor: R\$ 255,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
Processo: 6617/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de containeres para utilização na coleta de resíduos.
Valor: R\$ 39.745,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ELISANGELA LISBOA CURITIBA ME.
Processo: 8368/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização dos serviços de hidroterapia.
Valor: R\$ 115.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PORTARIA N° 110/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação dos servidores, retroagindo a 01 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

| SERVIDOR | MAT | ÓRGÃO DE ORIGEM: | ÓRGÃO DE DESTINO: |
|-----------------------------------|---------|--|---|
| Vitor Nunes Moreira | 369/01 | Sec. de Cultura | Sec. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia |
| Pedro Henrique Marafelli da Costa | 1544/01 | Sec. de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação | Sec. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia |
| Sergio David Rodrigues | 682/01 | Sec. de Obras e Serviços Públicos | Sec. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia |
| Luiz Antonio Miranda Afonso | 696/01 | Sec. De Obras e Serviços Públicos | Sec. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia |

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2017.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8294/2017 e seu apenso 7471/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 05/12/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8455/2017 e seu apenso 7841/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 05/12/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8244/2017 e seu apenso 7318/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 05/12/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 017/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0362/2016,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 5631/2016

CONSIDERANDO o Decreto nº 4670 de 18 de novembro 2016

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0948/2017

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º do Ato de Benefício 043/2016-GP que Concede o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a servidora **LILIA RUFFO TORRES**, no cargo de Técnico em Contabilidade “G”, lotada no Fundo Municipal de Aposentadorias e Pen. dos Serv. Pub. Civis do Município de Paty do Alferes, para: **LILIA RUFFO TORES, no cargo de Técnico em Contabilidade “H”**

Art. 2º A alteração se faz necessária pelo advento do Decreto nº 4641 de 18 de outubro de 2016 que trata de reenquadramento da servidora, ficando os proventos fixados da forma a seguir:

| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------|--|-----------------|
| Vencimento base | Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2917 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015, Decreto nº 4641 de 06 de outubro de 2016. | 2.063,08 |
| Triênio | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24% | 495,14 |
| Incorporação | Art. 115 Inciso I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 | 1.067,26 |
| Adicional de Aperfeiçoamento VI | inciso III, do artigo 58, da Lei Municipal nº 1.520, de 23 de setembro de 2008, Portaria 094/2015 de 07/04/2015 6% | 100,64 |
| VALOR TOTAL | Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47- | 3.726,12 |

Art. 3º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de outubro de 2016.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por conter erro

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 031/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 7693/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **VERÔNICA DA CONCEIÇÃO CANÊDO MARTINS** no cargo de Professor "A" IV Padrão 10 matrícula n° 220/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de dezembro de 2017 da forma a seguir:

| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|--|----------|
| Vencimento base | Art.1º, do Decreto n° 4837 de 10 de julho de 2017, Art. 1º § Único da Lei Municipal n° 2309 de 19 de maio de 2017; Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004. | 1.758,32 |
| Triênio | Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 –27% | 474,75 |
| Adicional Art.67 III- PFA | Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 - 24% | 365,69 |
| Adicional Art. 44 - PFA | Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12% | 182,85 |
| VALOR TOTAL | Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- Com paridade | 2.781,61 |

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR CONTER ERRO

DECRETO N.º 5.053 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Legislativo, na importância de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais).

FONTE= 000 R\$ 12.100,00 (Ordinários Não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.1106 – Aquisição de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 4.100,00 |
|--|-----|----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 8.000,00 |
|---|-----|----------|

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 4.000,00 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais | R\$ | 3.700,00 |
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo | R\$ | 400,00 |
| 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2204 – Aquisição de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.054 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 3.600,00 (Ordinários não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 3.600,00 |
|--|-----|----------|

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 3.600,00 |
|---|-----|----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI**ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO N° 040/2017 – GP**

Onde se lê

ATO DE BENEFÍCIO 040/2017- GP

Leia-se

ATO DE BENEFÍCIO 016/2017- GP

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI**ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO N° 042/2017 – GP**

Onde se lê

ATO DE BENEFÍCIO 042/2017- GP

Leia-se

ATO DE BENEFÍCIO 018/2017- GP

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO N° 043/2017 – GP

Onde se lê

ATO DE BENEFÍCIO 043/2017- GP

Leia-se

ATO DE BENEFÍCIO 019/2017- GP

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO N° 044/2017 – GP

Onde se lê

ATO DE BENEFÍCIO 044/2017- GP

Leia-se

ATO DE BENEFÍCIO 020/2017- GP

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO N° 045/2017 – GP

Onde se lê

ATO DE BENEFÍCIO 045/2017- GP

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral por tempo de contribuição e idade a servidora **CLEMILDA DO CARMO EMILIO**, mat. 121/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 'J', lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 04 de julho de 2017, fixados da forma a seguir:

Leia-se

ATO DE BENEFÍCIO 021/2017- GP

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral por tempo de contribuição e idade a servidora **CLEMILDA DO CARMO EMILIO SILVA**, mat. 121/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 'J', lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 04 de julho de 2017, fixados da forma a seguir:

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO 8546/2017

CREDENCIAMENTO 002/2014

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais com ampla circulação no Município de Paty do Alferes

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo n° 8546/2017, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento, para empresa:

- ALEDICE S. AMARAL -ME

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2017

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4803/2017, POR PERÍODO DE 12 MESES, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCARTAVEIS, para reposição do almoxarifado da sede da prefeitura, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- DISTRIBUIDORA SENRA LTDA - ME, COM OS ITENS 1, 3 e 4, NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.296,50 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.296,50 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação, Planejamento
e Desenvolvimento Administrativo

Paty do Alferes, 30 novembro de 2017

ATA DA REUNIÃO ANUAL PARA DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DA PLANTA DE VALORES PARA VIGORAR NO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, às quinze horas, reunião anual para definição e aprovação da Planta de Valores a vigorar no IPTU do exercício de 2018. Compareceram a reunião o Sr. Paulo Cesar de Carvalho Filho – Assessor Tributário, Sr. Paulo Cesar Gomes de Oliveira – Diretor de Arrecadação, Cristiane Gatti – Auxiliar Administrativo. Os contribuintes convidados não compareceram a reunião, sendo eles: Ivone Miguez Jorge Rispoli Tancer, Jesus Maria dos Santos, Helenice Antônio Monizes, Roberto Francisco Carêlo, Juan Tadeu, Otaciel de Paula Moura, Dr. Paulo Paulo de Oliveira (Convidados e Despedaçantes) e o Presidente da Câmara Municipal Julião Bellini de Melo. A reunião foi presidida pelo Assessor Tributário onde foi decidida que se manteria a mesma regra de exercício anterior. Pagamento em três parcelas, durante um período de três meses: I – 30% (trinta por cento) para pagamento no primeiro mês; II – 15% (quinze por cento) para pagamento no segundo mês; e III – 10% (dez por cento) para pagamento no terceiro mês. Apreciação pelo Prefeito a uma alteração de Planta de Valores do exercício de 2017 para o exercício de 2018, com os valores expressos em unidades de UERV's - RJ, 2- Mantendo o mesmo procedimento feito no exercício de 2017, ou seja, o campo IPTU será parcelado em até 06(seis) cotas, observando o valor mínimo de 7.566,00 por cota, ou seja, se o valor total do imposto com as taxas não ultrapassar no valor mínimo, será cobrado em uma única cota. Se o valor do imposto com as taxas atingir o dobro do valor mínimo, será dividido em duas cotas. Se o valor do imposto com as taxas atingir o triplo do valor mínimo, será dividido em três cotas e assim sucessivamente. 3- Os vencimentos das 06 (seis) cotas, como segue: 1ª Cota: Única com 20% (vinte por cento) e 1ª Cota: Vencimento em 09 de Março de 2018 (Sexta-feira); 2ª Cota: Única com 15% (quinze por cento); 2ª Cota: Vencimento em 09 de Abril de 2018 (Segunda-feira); 3ª Cota: Única com 10% (dez por cento) e 3ª Cota: Vencimento em 09 de Maio de 2018 (Quarta-feira); 4ª Cota: Vencimento em 09 de Junho de 2018 (Sábado); 5ª Cota: Vencimento em 09 de Julho de 2018 (Segunda-feira); e 6ª Cota: Vencimento em 09 de Agosto de 2018 (Quarta-feira). 5- Sobre a entrega das cartas de IPTU, a confecção das cartelas, as convênias com os bancos e a entrega da cota de carte serão decididas nos próximos dias. Assim e feito a Ata da reunião, que se encerrou às quinze horas e trinta e cinco minutos, com a aprovação e assinatura de todos os presentes.

Paulo Cesar
Assessor Tributário

Paulo Cesar
Diretor de Arrecadação

Cristiane
Auxiliar Administrativo

Paulo Cesar
Paulo Cesar de Carvalho Filho
Assessor Tributário

Paulo Cesar
Paulo Cesar Gomes de Oliveira
Diretor de Arrecadação

Cristiane
Cristiane Gatti
Auxiliar Administrativo

PORTARIA N° 826/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 5996/2017 de 31/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor **EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO**, matrícula n° 1382/01, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS A. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2017 a 29/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 827/2017 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **WILLIAM BERNARDO COELHO DE SOUZA**, com observância da legislação vigente, para exercer a função de Fiscal do Contrato em vigência n° 039/2017, celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e a Empresa **Atitude Assessoria Ambiental Ltda**, no exercício de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

